



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, ..... de ..... de 195.....

Projeto de lei n.º 12-57

Dispõe sobre desapropriação de um terreno situado à rua Tte. Cel. Alexandre Marcondes Monteiro

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar amigavelmente, pelo preço ajustado de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), uma área de terreno medindo 540 mts<sup>2</sup>. (quinhentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitoria, de propriedade do sr. Rafael Muassab, situado nesta cidade à rua Tte. Cel. Alexandre Marcondes Monteiro, tendo 18 (dezoito) metros de frente por 30 (trinta) metros da frente aos fundos.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo, que confronta pela frente com a rua Tte. Cel. Alexandre Marcondes Monteiro e dos dois lados com propriedade do sr. Rafael Muassab e pelos fundos com terreno da Prefeitura, se destina a ampliação do Matadouro Municipal.

Artigo 2º - O proprietário do terreno expropriando deverá provar na forma da legislação vigente, que sobre o mesmo imóvel não pesam onus de nenhuma espécie.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Francisco Romano de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Artigo 1º do projeto de lei n.º 12-57  
em 21 de outubro de 1957  
pelo município de Pindamonhangaba*

*Artigo 2º do projeto de lei n.º 12-57  
em 21 de outubro de 1957  
pelo município de Pindamonhangaba*

*Arquivo no livro próprio p.º 104.  
A. Carvalho Silva  
Pindamonhangaba  
20-5-57*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 30 de abril de 1957.

Mensagem n. 26-57

Exmo. Sr. Vereador Prof. Waldomiro Benedito de Abreu,  
DD. Presidente da Câmara Municipal.

N é s t a

*Ata Câmara de Pindamonhangaba - 30/4/57*

Tenho a honra de, por intermédio de V.Excia., submeter à elevada consideração dessa nobre Casa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre desapropriação de um terreno situado à rua Tte. Cél. Alexandre Marcondes Monteiro, para ampliação do Matadouro Municipal.

A providência consulta aos interesses do Município, pois o referido próprio municipal tem premente necessidade de ser ampliado, à vista do que espero que a Egrégia Câmara Municipal se digne aprovar a proposição anéxa.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Excia. os protestos de minha distinta estima e alta apreço.

Dr. Francisco Romano de Oliveira

Prefeito Municipal.

Helia/

Em 30-4-57